



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	5 / 10 / 99	
D.O.U.	14 / 10 / 99	Seção 1 P.6
ATO:	1	
D.O.U.	/ /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação Educacional Plínio Leite/Centro Universitário Plínio Leite – Niterói – RJ		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.007389/96-44		
PARECER Nº: CES 864/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14-9-99

864/99

I - RELATÓRIO

O processo de autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 100 (cem) vagas totais anuais, que seria ministrado pelas Faculdades Integradas Plínio Leite – Niterói – RJ, mantida pela Associação Educacional Plínio Leite, teve início em maio de 1996. A proposta obteve parecer desfavorável da OAB e da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, e quando encaminhado ao Conselho Nacional de Educação foram determinadas as Diligências nº 61/97 e 25/98.

Uma vez que atendidas as Diligências assinaladas, a Comissão de Especialistas reavaliou o projeto apresentado, considerando que caberia à Comissão Verificadora atestar a autenticidade das informações prestadas pela Instituição. A Câmara de Educação Superior, do CNE, manifestou-se, em seguida, favorável ao procedimento da visita à instituição, que ocorreu em julho do corrente ano, quando as Faculdades Integradas Plínio Leite já haviam sido credenciadas como Centro Universitário Plínio Leite, mediante Decreto de 05 de janeiro de 1999. A Comissão Verificadora estabeleceu diversas recomendações que foram atendidas pela Instituição em agosto de 1999, o que fundamentou o seu parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais.

II – VOTO DA RELATORA

A Relatora acolhe a recomendação da Comissão Verificadora, manifestando-se favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, 80 (oitenta) vagas por semestre, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite, mantido pela Associação Educacional Plínio Leite, em Niterói – RJ.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.

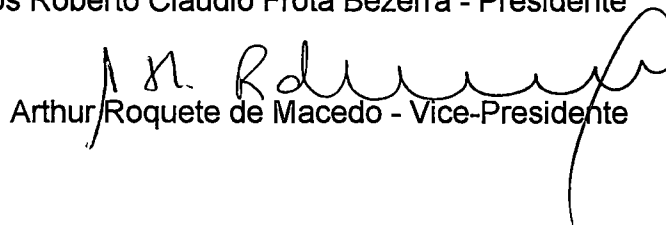
Conselheira Silke Weber - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

✓
SILKE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 658 /99

Processo n° : 23000.007389/96-44
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE
CGC : 30.084.263/0001-97
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional Plínio Leite, nos termos da Portaria Ministerial n° 181/96, solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Plínio Leite, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno. As Faculdades Integradas Plínio Leite foram credenciadas como Centro Universitário Plínio Leite, mediante Decreto de 05 janeiro de 1999, com sede e campus em Niterói e unidade descentralizada no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Em atenção à legislação vigente, o pedido do curso de Direito foi encaminhado para consideração da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 25 de fevereiro de 1997, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso proposto, tendo em vista às determinações da Portaria MEC n° 1.886/94. O Parecer da CEJ foi posteriormente homologado pelo Presidente Nacional da OAB.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer n° 1.976/97 SESu/DEPES/COESP, manifestou-se contrária ao pedido de autorização do curso, por entender que o projeto não atendia às exigências da legislação vigente.

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, que determinou as Diligências n°s 61/97 e 25/98, para que fossem

sanadas deficiências apontadas no processo. Em atenção às Diligências, a Instituição encaminhou a esta Secretaria documentação que foi anexada aos autos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, em reunião datada de 10 de fevereiro de 1999, reavaliou o projeto pelo Parecer nº 083 SESu/DEPES/COESP, e considerou atendidas as diligências estabelecidas. Destacou, no entanto, que a avaliação *in loco* a ser realizada pela Comissão Verificadora iria proceder a autenticidade das informações prestadas.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer nº 156, de 23 de fevereiro de 1999, recomendou a continuidade da tramitação do processo.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 549, de 05 de maio de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelas professoras Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina e Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca, da Universidade Fluminense.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 01 e 02 de junho de 1999, tendo a Comissão de Avaliação apresentado relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 160 vagas totais anuais, 80 vagas por semestre, distribuídas em turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno, após a IES cumprir as recomendações incluídas em seu relatório.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação, após tecer comentários gerais sobre o projeto, considerou insatisfatórios o regime de trabalho dos professores, o projeto pedagógico, a biblioteca, o estágio supervisionado, o núcleo de prática jurídica. Isto posto, concluiu o relatório determinando as recomendações seguintes:

- revisão da carga horária e da grade curricular para adequá-las ao perfil do curso e do egresso; inclusão de trabalhos monográficos e programação de linhas de pesquisa;
- criação de bolsas de iniciação científica para os alunos;
- publicação de trabalhos de docentes e discentes;
- expansão do acervo bibliográfico;
- alteração do regime de trabalho dos professores e criação do plano de qualificação docente;
- destinação de salas individuais para estudo e orientação de alunos.

SR

A Instituição atendeu as recomendações referidas, conforme documentação complementar anexa, analisada pela professora Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Presidente da Comissão de Avaliação. Em documento datado de 09 de agosto de 1999, a Presidente da Comissão ratificou o parecer favorável à autorização do curso de Direito, ora em apreço.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Cabe ressaltar que a Instituição se transformou em Centro Universitário durante a tramitação deste processo; esta Secretaria o encaminha à deliberação do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o Parecer contrário da OAB.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com cento e sessenta vagas totais anuais, distribuídas em turmas de quarenta alunos, regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite, mantido pela Associação Plínio Leite, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

À consideração superior. *Educacion*

Brasília, 14 de agosto de 1999.

S. Rangel

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu

L. Curi
LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007389/96-44

Instituição: Centro Universitário Plínio Leite

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turnos Funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação Educacional Plínio Leite	160	Diurno e noturno	Seriado Semestral	4600 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Direito (5, sendo três doutorandos), Letras, Filosofia, Sociologia (doutorando), Hipermídia Eletrônica (doutorando), Economia (doutorando), Medicina Veterinária, Antropologia	12
Total		12
Regime de trabalho: A maioria dos professores, cerca de 88,6%, é contratada como horista. O corpo docente apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		

A.3 - INFRA - ESTRURURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

A infra-estrutura física é satisfatória e adequada ao curso. Consta de 3 blocos com 4 e 5 andares, com área total construída de 2.570 m². A Comissão informou que faltam salas individuais para os docentes e orientação de alunos.

LABORATÓRIOS

O laboratório de Informática possui 40 microcomputadores. O projeto do Núcleo de Prática Jurídica não estava à época elaborado, mas o espaço físico destinado ao Núcleo foi considerado satisfatório.

BIBLIOTECA

O acervo de títulos e periódicos não atende ao perfil do curso de Direito. A IES apresentou projeto de expansão da biblioteca em termos de espaço físico e acervo bibliográfico.

PROCESSO Nº 23000.007389/96-44

ANEXO B



**CORPO DOCENTE INDICADO PARA O 1º E 2º PERÍODOS LETIVOS DO CURSO DE DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE**
Processo nº 23.000.007.389/96-44

ANA LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE

DISCIPLINAS: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (1º PER.)
DIREITO ROMANO (1º PER.)

TITULAÇÃO: Mestre em Direito (UERJ)
Área de Conc.: Direito da Cidade
Cursando Doutorado em Direito (U.G.F.)

Endereço: Rua Uberaba nº 6 casa 2
Grajau, RJ
Tel: (021) 575 6282 - (021) 238-3074

C. Ident. 06.529.877-0 LE/P/RJ

C.P.F./M.F. 002.872.777-04

ANA LUIZA SANTOS COUTO DE SOUZA

DISCIPLINAS: CIÊNCIA POLITICA (1º PER.)
HERMENÊUTICA JURIDICA (2º PER.)

TITULAÇÃO: Mestre em Ciências Jurídicas (UFRJ)
Área de Conc.: Teoria do Estado e Direito Constitucional
Cursando Doutorado em Direito (U.G.F.)

Endereço: Rua Silveira Martins 104-303
Cinque, RJ
Tel: (021) 533 593

C. Ident. 60.003 0AB/RJ

C.P.F./M.F. 661.479.807-34

**ANA MARIA ROCHA CALDEIRA****DISCIPLINAS:** **COMUNICAÇÃO JURÍDICA I** (2º PER.)**TITULAÇÃO:** **Mestre em Letras (UFF)**
Área de Conc.: Literatura Brasileira.
Bacharel em Direito (UES)
Especialização em Direito Privado (UFF)**Endereço:** Rua Mariz e Barros nº 270/902
Niterói, RJ**C. Ident.** 825.270.1.F.P.**C.P.F./M.F.** 187.078.907-53**BEATRIZ EMÍLIA BARTOLY****DISCIPLINAS:** **FILOSOFIA** (1º PER.)**TITULAÇÃO:** **Mestre em Filosofia (UERJ)**
Área de Conc.: Antropologia Filosófica
Bacharel em Direito (UES)**Endereço:** Rua Barão do Bom Remo nº 1.437/302
Grajaú, RJ
Tel: (021) 281-7969**C. Ident.** 04.420.894-0 IEP/BA.**C.P.F./M.F.** 825.686.347-15**JOANA D'ARC DO VALLE BAHIA****DISCIPLINAS:** **SOCIOLOGIA** (1º PER.)**TITULAÇÃO:** **Mestre em Sociologia (UFRJ)**
Área de Conc.: Sociedade e Cultura
Cursando Doutorado em Antropologia Social (UFRJ)**Endereço:** Rua Prof. Luiz Cavalcante nº 331/403
Laranjeiras, RJ
Tel: (021) 205-6046**C. Ident.** 345.242 MM**C.P.F./M.F.** 892.970.837-49

**JÚLIO CÉSAR POMPEU**

DISCIPLINAS: **FILOSOFIA DO DIREITO** (2º PER.)
TEORIA GERAL DO ESTADO (2º PER.)

TITULAÇÃO: **Mestre em Ciências Jurídicas (PUC/RJ)**
 Área de Conc.: Teoria do Estado e Direito Constitucional.

Endereço: Rua Cel. Aristacho Pessoa nº 39
 Tijuca, RJ
 Tel: (021) 571 8730

C. Ident. 1.030.850 SSP/DE

C.P.F./M.F. 516.739.911 49

MARCO AURELIO LAGREGA CASAMASSU

DISCIPLINAS: **SOCIOLOGIA JURÍDICA** (2º PER.)
TEORIA GERAL DO ESTADO (2º PER.)

TITULAÇÃO: **Mestre em Ciências Jurídicas (PUC/RJ)**
 Área de Conc.: Teoria do Estado e Direito Constitucional.

Endereço: Rua do Matoso nº 125/419
 Praça da Bandeira, RJ
 Tel: (021) 9916-1011

C. Ident. 80.764 OAB/RJ

C.P.F./M.F. 800.382.047-20

OSCAR FERNANDO MARMOLEJO ROLDAN

DISCIPLINAS: **INFORMÁTICA** (1º PER.)

TITULAÇÃO: **Mestre em Hipermídia Eletrônica (Universidade de Paris-França)**
 Área de Conc.: Criação e Comunicação Multimídia
Mestre em Ciências da Educação e Informática (Universidade Paris VIII-França)
 Área de Conc.: Tecnologia Informática na Educação
 Cursando **Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computadores (UFRJ)**

Endereço: Rua Mario Alves nº 78 - 1803-BLII
 Niterói, RJ

Tel: (021) 611 5211

C. Ident. 11.385.892 2 IPR/RJ

C.P.F./M.F. 041.198.237 09

**RÔMULO TAVARES RIBEIRO**

DISCIPLINAS: ECONOMIA POLÍTICA (1º PER.)

TITULAÇÃO: Mestre em Economia (UFRJ)
Área de Conc.: Economia Industrial e Tecnologia.
Cursando Doutorado em Economia.(UFRJ)

Endereço: Rua Carlesia Zarro Armond nº 100
São Gonçalo, RJ
Tel: (021) 712-3738

C. Ident. 09.589.104-0 IEP/RJ

C.P.F./M.F. 043.894.897 12

SÉRGIO ALVES EIRAS

DISCIPLINAS: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (1º PER.)
HISTÓRIA DO DIREITO (2º PER.)

TITULAÇÃO: Mestre em Direito (UERJ)
Área de Conc.: Direito da Cidade
Cursando Doutorado em Direito (UGF)

Endereço: Rua João Silva nº 83 - 306
Olaria, RJ
Tel: (021) 260-6217 / (021) 270-7429 / 0973 1868

C. Ident. 07.199.724-4 IEP/RJ

C.P.F./M.F. 908.304.747 49



CORPO DOCENTE INDICADO PARA AS DISCIPLINAS DO DOMÍNIO CONEXO

ALCIDES PISSINATTI

DISCIPLINAS: **ANÁLISE AMBIENTAL**
ECOLOGIA

TITULAÇÃO: **Mestre em Medicina Veterinária (UFF)**
Área de Conc.: Fisiopatologia da Reprodução Animal e Inseminação Artificial
Especialização em Medicina Veterinária (UFF)
Especialização em Saúde Pública (UFRJ)
Graduado em Medicina Veterinária (UFF)

Endereço: Rua Pereira da Silva, 25/902
Icarai - Niterói - RJ
Tel: (021) 714-9337

C. Ident. 959916 - IFP
C.P.F./M.F. 208501317-15

CÉSAR AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

DISCIPLINAS: **ANTROPOLOGIA**

TITULAÇÃO: **Mestre em Antropologia Social (UFRJ)**
Área de Conc.: Antopologia Social
Graduado em Sociologia e Política (PUC)

Endereço: Rua Mariz e Barros nº 215/1303
Icarai - Niterói - RJ

C. Ident. 05695168-4 - IFP
C.P.F./M.F. 795820287 34

ANEXO C
UNIPLI - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE
PROCESSO Nº 23000.007389/96-44
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO - GRADE CURRICULAR
ANEXO C

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	1. Introdução ao Estudo do Direito .	80
	2. Economia Política	40
	3. Ciência Política .	80
	4. Sociologia	80
	5. Filosofia	40
	6. Informática	40
	7. Direito Romano .	40
	Subtotal	400
2º	8. Hermenêutica Jurídica .	40
	9. História do Direito	40
	10. Teoria Geral do Estado	80
	11. Sociologia Jurídica	80
	12. Filosofia do Direito	40
	13. Comunicação Jurídica I	80
	14. Domínio Conexo I	40
Subtotal	400	
3º	15. Direito Civil I	80
	16. Direito Constitucional I	80
	17. Direito Penal I	80
	18. Teoria Geral do Processo	80
	19. Comunicação Jurídica II	40
	20. Domínio Conexo II	40
	Subtotal	400
4º	21. Direito Civil II	80
	22. Direito Constitucional II	80
	23. Direito Penal II	80
	24. Direito Processual Civil I	80
	25. Direito Processual Penal I	80
	Subtotal	400
5º	26. Direito Civil III	80
	27. Direito Penal III	80
	28. Direito Administrativo I	80
	29. Direito Processual Civil II	80
	30. Direito Processual Penal II	80
	Subtotal	400
6º	31. Direito Civil IV	80
	32. Direito Penal IV	40
	33. Direito Administrativo II	80
	34. Direito Comercial I	80
	35. Direito Internacional Público	40
	36. Direito Processual Civil III	80
	Subtotal	400

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
7º	37. Prática Forense I	40
	38. Direito Civil V	80
	39. Direito Comercial II	80
	40. Direito Internacional Privado	40
	41. Direito Tributário I	80
	42. Direito do Trabalho I	80
	Subtotal	400
8º	43. Prática Forense II	40
	44. Direito Civil VI	80
	45. Direito Comercial III	80
	46. Direito Tributário II	80
	47. Direito do Trabalho II	80
	48. Optativa I	40
	Subtotal	400
9º	49. Prática Forense III	40
	50. Direito Civil VII	80
	51. Direito Comercial IV	80
	52. Direito Processual do Trabalho	80
	53. Direito Previdenciário	40
	54. Metodologia da Pesquisa no Direito I	40
	55. Optativa II	40
	Subtotal	400
10º	56. Prática Forense IV	40
	57. Metodologia da Pesquisa no Direito II	40
	58. Especialização	320
	Subtotal	400
	Total	4000
	Estágio Supervisionado	400
	Atividades Complementares	200
	TOTAL GERAL	4600